



Diário da Sessão n.º 098 de 12/02/04

Presidente: Passamos ao ponto seguinte – **Proposta de Resolução – “Estatuto e Quadro de Pessoal dos Serviços do Provedor da Criança Acolhida”**.

Para apresentar o diploma tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(* **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista surge na sequência lógica da aprovação por esta Assembleia, e subsequente publicação, do Decreto Legislativo Regional 2/2004/A, de 23 de Janeiro, que “Cria o Provedor da Criança Acolhida”.

Visa assegurar que sejam criadas as condições que consideramos fundamentais para o bom desempenho das suas funções, assegurando que a sua acção seja verdadeiramente consequente.

Quer isto dizer que a existência deste novo órgão representa um contributo significativo para a promoção dos direitos e protecção de cada uma das 580 crianças acolhidas em instituições da nossa Região.

A Proposta de Resolução em apreciação reflecte ainda um claro entendimento sobre a complexidade inerente à promoção do principal objectivo deste novo órgão, a defesa daquilo a que se convencionou chamar o superior interesse da criança.

Assim, propõe-se chamar a esta mesma tarefa não só um adequado nível de competências técnicas mas também várias frentes do saber potenciando desta forma abordagens técnicas, por um lado, especializadas, mas também diferenciadas, promovendo um confronto de perspectivas que em complementaridade conduzam a novas consciências, a uma visão integrada



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

da criança e da criança em situação de acolhimento em particular, ao alargamento de horizontes e ao perspectivar de linhas de acção mais corresponsabilizadoras e que tenham sempre e cada vez mais a criança como protagonista.

Propõe-se, assim, que o Quadro de Pessoal dos serviços do Provedor da Criança Acolhida integre, para além de um administrativo e de um auxiliar, três técnicos superiores licenciados em direito, psicologia e políticas sociais ou serviço social, que constituam a equipa pluridisciplinar anteriormente referida.

Para a especialidade existe uma proposta de alteração aprovada por unanimidade em sede de comissão, que se refere ao anexo, mais concretamente à a) e que tem por objectivo clarificar a composição da equipa técnica assegurando precisamente esse cariz pluridisciplinar, que eu diria, de toda a conveniência ou mesmo de necessidade imperativa e que julgo ter já justificado.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(* **Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Quando instituímos na Assembleia Legislativa Regional o Provedor da Criança Acolhida, naturalmente era necessário que houvesse a possibilidade imediata de determinar um quadro de pessoal e um estatuto próprio para essa instituição criada.

Consideramos a proposta apresentada razoável.

A existência de um quadro de pessoal de 5 pessoas, conforme foi referido, está dentro daquilo que é necessário e suficiente para que se possam cumprir os objectivos aqui determinados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Foi feita uma análise pormenorizada do assunto. Houve uma aprovação unânime em comissão.

Portanto, vamos manter a posição que tínhamos, porque consideramos que é uma matéria necessária legislar, através de resolução.

Por outro lado, pensamos que a partir desta legislação há todas as condições para que seja posto em funcionamento o Provedor da Criança Acolhida conjuntamente com o seu respectivo gabinete.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da aprovação do diploma que cria o Provedor da Criança Acolhida, importava criar um diploma para o Estatuto e o Quadro de Pessoal, o qual foi objecto de apreciação da Comissão e obteve uma apreciação consensual das bancadas, nomeadamente do Partido Social Democrata.

Aprovada esta resolução importa dar início às suas funções para benefício e protecção das crianças acolhidas em instituições.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Resolução, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação na especialidade.

Há uma proposta de alteração vinda da Comissão e subscrita pelo PS, para o anexo a que se refere o artigo 3º.

Se os Srs. Deputados não vissem inconveniente, colocava à votação os artigos 1º, 2º e 4º.



Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º, 2º e 4º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração para o artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Esta proposta, tal como a outra, baixa à comissão para redacção final.